

**REFERÊNCIA AOS EDITAIS Nº. 159 DE 03 DE DEZEMBRO 2019
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO
ENSINO SUPERIOR –DIREITO**

RESPOSTA A RECURSO

REQUERENTE: LEONARDO GUIMARÃES TORRES

I - DO OBJETO: Revisão do resultado da avaliação documental (primeira etapa - inscrição) referente aos Editais n. 159, de 03 de dezembro de 2019.

II – DO RELATÓRIO

O requerente solicita a revisão do resultado da avaliação documental divulgada no Edital n. 201/2019, via recurso, dentro do prazo estipulado em edital, questionando o resultado da do candidato Heichon Cordeiro de Araújo, alegando que o mesmo se desvinculou da IES em um prazo inferior a 02 (dois) anos.

III – CONSIDERAÇÕES:

Determina o Edital n.º 159/2019 da UNIRG;

2.8 Também não poderão participar aqueles que já estiveram contratados pela instituição e **cuja desvinculação seja inferior a 2 anos.** (grifo nosso)

Ainda completa a respectiva Lei 1755/2008, município de Gurupi;

Art.198. O Professor Substituto é admitido, em caráter transitório, pelo prazo máximo de doze meses, permitida uma única prorrogação pelo prazo de um ano, e **vedada nova contratação antes de decorridos vinte e quatro meses do término do contrato anterior**, exclusivamente para suprir a falta de docentes integrantes da carreira, e sua formação ou especialização deve guardar estreita correlação com a área de atuação do professor substituído. (grifo nosso).

Saliente-se que, tais disposições normativas, não excepcionaram por quanto tempo o docente permaneceu na IES, mas apenas determinaram o seu não retorno, em prazo mínimo de 2 anos.

Assim sendo, assiste razão às alegações do recorrente **LEONARDO GUIMARÃES TORRES**, posto que o professor impugnado, ministrou aulas na IES como contrato temporário durante as datas: 25/09/2017 a 31/12/2017, e 29/03/2019 a 23/06/2019.

IV – DECISÃO

DEFERIDO para exclusão do candidato **HEICHON CORDEIRO DE ARAÚJO.**

MOTIVO: De fato, analisando as disposições normativas, percebe-se que é vedado o retorno do professor desligado da IES em prazo menor que 2 anos, nos termos acima.

É a Decisão.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

Laslei Aparecida Telles Petrilli

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES